

PARECER Nº 54/CONCUR /UFFS/2020

Processo nº: 23205.002437/2018-14
Conselheiro Relator: Everton Alberto Bortolotto
Assunto: Prestação de contas referente solicitação de contratação da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - FUNTEF-PR para prestar serviço de pagamento de bolsas a estudantes de graduação conforme convênio com a Fundação Araucária, para o projeto: "Bolsas de Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária (PIBIS) e Bolsas para Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBICIPIBIT)"
Interessado: ROSILÉA GARCIA FRANÇA – UFFS

I - HISTÓRICO

O Processo nº 23205.002437/2018-14 refere-se à prestação de contas referente solicitação de contratação, com dispensa de licitação, da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - FUNTEF-PR para prestar serviço de pagamento de bolsas a estudantes de graduação conforme convênio com a Fundação Araucária, para o projeto: "Bolsas de Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária (PIBIS) e Bolsas para Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBICIPIBIT)".

II - OBJETIVOS

As bolsas PIBIS de "Apoio a Inclusão Social, a Pesquisa e a Extensão Universitária na Mesorregião da Grande Fronteira do Mercosul", a ser desenvolvido pela Universidade, tem, por fim, disponibilizar bolsas para o apoio a inclusão social, a pesquisa e a extensão universitária a estudantes de graduação dos campi Realeza e Laranjeiras do Sul da Universidade Federal da Fronteira Sul que queiram desenvolver projetos de pesquisa e a extensão universitária nas diversas áreas do conhecimento e sob a orientação de um docente da UFFS do Estado do PR.

As bolsas PIBIC/PIBIT de "Iniciação Científica e Tecnológica na Mesorregião da Grande Fronteira do Mercosul", a ser desenvolvido pela Universidade, têm, por fim, disponibilizar bolsas de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica a estudantes de graduação dos campi Realeza e Laranjeiras do Sul da Universidade Federal da Fronteira Sul que queiram desenvolver projetos de pesquisa, nas diversas áreas do conhecimento e sob a orientação de um docente da UFFS do Estado do PR.

III - CONSIDERAÇÕES

Conforme consta no termo de contrato nº 51/2018 constante nas páginas nº 202 a 203, onde em sua cláusula quarta, alínea j) cita que deverão ser apresentados pela contratante os

seguintes documentos ao final do projeto: Ofício de encaminhamento de prestação de contas; Demonstrativo da execução da receita e da despesa; Relação de pagamento; Cópia dos documentos fiscais; Relação de bens, juntamente com o respectivo Termo de Doação à UFFS; Extrato de conta Bancária específica, onde verifique toda a movimentação dos recursos; Comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, se for o caso. Como na prestação de contas não foram localizados os extratos bancários, bem como os comprovantes de devolução dos recursos não utilizados, este conselheiro encaminhou requerimento solicitando as informações citadas, sendo o mesmo respondido com as respostas aos questionamentos e documentos faltantes anexados.

Conforme consta no termo de contrato nº 51/2018 constante nas páginas nº 202 a 2013, na cláusula quinta, inciso II, a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná transferirá diretamente para a FUNTEF-PR o montante de R\$ 211.200,00 correspondente ao pagamento das bolsas de estudos dos projetos citados.

Considerando o que consta no plano de trabalho descrito nas páginas nº 20 a 24.

Considerando que foram apresentadas as propostas de 03 (três) fundações de apoio para gestão administrativa e financeira do projeto, estas constantes nas páginas nº 31 a 36.

Considerando o parecer do CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA referente ao projeto contemplado no edital **PARECER Nº 18/CPPGEC/CONSUNI/UFFS/2018**, constante nas páginas nº 59 a 61, que declara aprovado integralmente o projeto de contratação com a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - FUNTEF-PR, para prestar serviço de pagamento de bolsas a estudantes de graduação conforme convênio com a Fundação Araucária, para os projetos: Bolsas de Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária (PIBIS) e Bolsas para Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBICIPIBIT).

Considerando o relatório de dispensa de licitação nº 43/2018 emitido pela SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES da PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA constante na página nº 138.

Considerando o Relatório final de prestação de contas do coordenador do projeto constante nas páginas nº 267 a 273.

Considerando os Termos de Cumprimento de Objetivos expedido pela Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, constante nas páginas nº 274 e 287, onde atesta após análise do Relatório Técnico Final e da documentação financeira que acompanha a prestação de contas final, a **Fundação Araucária** declara que o projeto acima especificado, apoiado com recursos do **Fundo Paraná**, cumpriu de forma satisfatória os objetivos previstos no convênio contratado.

Considerando o Relatório de Prestação de Contas de Fiscalização do Contrato, emitido pela fiscal do contrato, constante nas páginas nº 302 e 303, o qual atesta: “Ao analisar a documentação apresentada para prestação de contas do Termo de Contrato Nº 51/2018, anexada ao Processo, incluindo os Relatórios Técnicos Finais; Relatórios de Prestação Contas Financeiro apresentando tabelas detalhadas e; a Aprovação da Prestação de Contas pela FA, que transferiu os recursos financeiros para implementação dos projetos diretamente para a conta da FUNTEF, via Termo de Colaboração, TC 034/2018 – Bolsas PIBIS e TC 035/2018 – Bolsas PIBIC/PIBIT, e em conformidade com a legislação e as atribuições da fiscalização que visa conformação entre a previsão contratual e a correta execução afirmamos que a prestação de contas encontra-se **REGULAR**”.

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 05-2020/DCONT/PROPLAN/UFFS da Diretoria de Contabilidade - DCONT, constante nas páginas nº 314 e 315 da referida prestação de contas, que destaca e conclui: “Considerando que os recursos para os pagamentos das bolsas dos projetos foram custeados pela Fundação Araucária, a presente análise resta circunscrita aos recursos desembolsados pela UFFS para o custeio dos serviços de apoio prestados pela FUNTEF. Nos termos da Cláusula Quinta do Contrato, o valor para pagamento dos serviços é de R\$ 12.672,00, cuja transferência foi realizada em 21/08/2019 (R\$ 6.336,00) e em 04/11/2019 (R\$ 6.336,00). A Fundação Araucária emitiu Termos de Cumprimento de Objetivos referentes aos dois projetos, os quais encontram-se inseridos no processo de prestação de contas nas folhas 274 e 287 (no processo 23205.002437/2018-14 consultar a sequência 3 Documento Nº 6/2020 - VOLUME, folhas 103 e 116). Documentos estes que atestam o cumprimento, de forma satisfatória, dos objetivos previstos no convênio contratado. Considerando a declaração da Fundação Araucária, financiadora dos projetos, de que os objetivos dos projetos foram cumpridos, por consequência, atesta a correta prestação dos serviços pela FUNTEF, contratada e paga pela UFFS, no tocante aos quesitos financeiros, recomenda-se a aprovação da prestação de contas, sem ressalvas”.

IV - RESULTADOS OBTIDOS E ATIVIDADES DESOLVIDAS

Como resultados e atividades desenvolvidas o coordenador do projeto destaca no relatório final de prestação de contas que foram implementadas bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIC/PIBIT) para 21 estudantes e também implementadas bolsas de Inclusão Social – Pesquisa e Extensão Universitária (PIBIS) para 23 estudantes.

V - RECEITAS VERSUS DESPESAS

- a) Apoio a Inclusão Social, a Pesquisa e a Extensão Universitária na Mesorregião da Grande Fronteira do Mercosul (UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL):

RECEITAS		DESPESAS	
Repasse – custeio bolsas de estudo	92.000,00	Gasto – custeio bolsas de estudo	90.400,00
Rendimento da aplicação financeira	1.833,52	Devolução saldo - GRU	3.433,52
TOTAL	93.833,52	TOTAL	93.833,52

- b) Apoio a Inclusão Social, a Pesquisa e a Extensão Universitária na Mesorregião da Grande Fronteira do Mercosul (UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL)

RECEITAS		DESPESAS	
Repasse – custeio bolsas de estudo	84.000,00	Gasto – custeio bolsas de estudo	82.000,00
Rendimento da aplicação financeira	1.700,26	Devolução saldo - GRU	3.700,26
TOTAL	85.700,26	TOTAL	85.700,26

c) Contratação da Fundação de para prestar serviço de pagamento de **bolsas a estudantes de** graduação conforme convênio com a Fundação Araucária:

RECEITAS		DESPESAS	
Repasse – custeio gestão financeira	12.672,00	Gasto – custeio gestão financeira	12.672,00
TOTAL	12.672,00	TOTAL	12.672,00

VI - VOTO DO RELATOR

Conforme verificação das peças da prestação de contas, verificou-se que durante aprovação e realização do projeto houveram divergências entre os valores previstos e os recebidos para custeio do projeto, sendo que, durante aprovação do projeto os valores previstos para custeio do mesmo, eram no montante total de R\$ 223.872,00 sendo que deste total, seriam utilizados para a custeio das bolsas de estudo o montante R\$ 211.200,00 e o valor de 12.672,00 para pagamento dos custos operacionais da gestão financeira do projeto. Porém conforme consta nos relatórios de prestação de contas da Fundação Araucária, foram repassados para a Fundação de apoio o montante de R\$ 176.000,00 para pagamento das bolsas de estudos, conforme quadro de receitas e despesas já exposto acima, sendo que deste montante R\$ 3.600,00 não foram utilizados, que somados aos rendimentos de aplicação financeira foram devolvidos através transferências bancárias nos valores de R\$ 3.433,52 e 3.700,26.

Diante das informações apresentadas, após análise dos documentos, fora encaminhado aos coordenadores do projeto requerimento solicitando esclarecimentos e o envio de documentação faltante, sendo o mesmo respondido e os documentos anexados juntamente com este parecer, dessa forma, fica meu voto **favorável** a aprovação da prestação de contas do projeto referente solicitação de contratação da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - FUNTEF-PR para prestar serviço de pagamento de bolsas a estudantes de graduação conforme convênio com a Fundação Araucária, para o projeto: "Bolsas de Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária (PIBIS) e Bolsas para Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBICIPIBIT), da professora pesquisadora Rosiléa Garcia França (Processo Nº: 23205.002437/2018-14), da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

Chapecó-SC, 01 de dezembro de 2020.

EVERTON ALBERTO BORTOLOTTO
Conselheiro Relator



Emitido em 01/12/2020

Parecer Nº 54/2020 - CONCUR (10.17.05.01)
(Nº do Documento: 53)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/12/2020 07:55)
SOLANGE MARIA RHODEN HECK BALDISSERA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SECOC (10.57.13)
Matrícula: 2254070

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **53**, ano: **2020**, tipo: **Parecer**, data de emissão: **03/12/2020** e o código de verificação: **83e29a2012**